

NUP DOCUMENTO:
0000092115022026

Palmas, 12/05/2026.

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS
ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E
MICROBIOLÓGICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO
HUMANO**

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – SEMUS

Unidade Demandante: Superintendência de Vigilância em Saúde

Subunidade: Diretoria de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses

Responsável: Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante– Superintendente de Vigilância em Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de insumos laboratoriais essenciais para realização de análises físico-químicas e microbiológicas de controle da qualidade da água para consumo humano, visando garantir a continuidade das atividades da Coordenação Técnica de Vigilância Ambiental/Laboratório do Programa Vigiágua e o cumprimento das metas pactuadas no SISPACTO e PQA-VS.

2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1.1. Natureza do Objeto:

O objeto desta contratação refere-se a materiais, que determina a necessidade de contratação e serve como base para a definição dos critérios de seleção e julgamento das propostas. Em conformidade da sua definição no art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 21 de abril de 2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.1.2. Vigência:

O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, em atenção à disposição do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual preconiza que a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil em casos de **dispensa de licitação em razão de valor**. O objeto da presente contratação não será formalizado por meio de instrumento formal de contrato. Portanto, os créditos orçamentários da presente despesa serão restritos à vigência da LOA 2025, ou seja, até 31/12/2025. Ressalta-se que a contratação observará as diretrizes do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36



Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, tendo como aplicação aos procedimentos de dispensa de licitação em razão do valor, para compras e contratação de serviços.

2.1.3. Possibilidade de Renovação:

Não se aplica.

2.2. Quantitativos e Estimativa do Valor da Contratação

Os quantitativos foram definidos com base no consumo médio anual da Coordenação de Vigilância Ambiental, na obrigatoriedade das análises previstas na Portaria GM/MS nº 888/2021 e no déficit identificado em levantamento de estoque.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLILERT (SUBSTRATO CROMÓGENO ENZIMÁTICO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA – DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E <i>ESCHERICHIA COLI</i> EM 24 HORAS) EM FLACONETE.	CX	03	R\$ 4.549,91	R\$ 13.649,73
02	DPD 1 G (COMPRIMIDO DE ÁCIDO BÓRICO 8% E SULFATO DE DPD 1% PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL) – COMPRIMIDO	CX	05	R\$ 750,50	R\$ 3752,50
03	SPADNS (SOLUÇÃO PARA DOSAGEM DE FLUORETO) – FRASCO DE 500 ML	UN	01	R\$ 215,00	R\$ 215,00
04	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CLORETO 2.2 PPM – FRASCO DE 250 ML	UN	01	R\$ 174,50	R\$ 174,50
05	SOLUÇÃO PADRÃO PARA FLUORETO 1 PPM - FRASCO DE 250 ML	UN	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
06	KIT DE SOLUÇÕES PADRÃO PARA PH ($\cong 4.01$ ($\cong 6.86$) ($\cong 9.18$)- KIT COM 03 FRASCOS DE 250 ML CADA	UN	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36



07	SOLUÇÃO DE REPOUSO PARA EL ETRODO DE PHGAMETRO (CLORETO DE POTÁSSIO 3M ELETROLÍTICA F.C: 0,9972) – FRASCO DE 1000ML	UN	01	R\$ 35,96	R\$ 35,96
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 18.112,69

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento do Laboratório de Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano com insumos indispensáveis à realização de análises físico-químicas e microbiológicas, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021. A aquisição visa assegurar a continuidade das atividades de monitoramento da potabilidade da água, bem como o cumprimento das metas pactuadas no SISPACTO e no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS). As referidas análises são essenciais para o acompanhamento sistemático da qualidade da água distribuída à população pela concessionária BRK Ambiental, contribuindo diretamente para a prevenção de riscos sanitários e para a proteção da saúde pública dos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Requisitos e condições da contratação:

4.1.1. O presente processo deve estar aderente à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 2.460/2023 e nº 2.461/23, bem como às demais legislações específicas aplicáveis.

4.1.2. A modalidade adotada será a Dispensa de Licitação em razão do valor, que se destina a garantir por meio de disputa justa entre os interessados a contratação mais econômica, segura e eficiente, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

4.1.3. A Empresa deverá apresentar integralmente todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, Regularidade fiscal e trabalhistas exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.2. Obrigações das partes:

4.2.1. Da contratante

4.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo e dos termos de sua proposta.

4.2.1.2. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução quanto a presente contratação, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

4.2.1.3. Verificar se a entrega do item pela empresa fornecedora está de acordo com as
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36



especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.1.4. Comunicar oficialmente à empresa fornecedora quaisquer falhas verificadas no cumprimento no fornecimento dos materiais.

4.2.1.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

4.2.1.6. Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto.

4.2.1.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa fornecedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.1.8. Documentar e notificar a empresa fornecedora, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

4.2.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à empresa fornecedora, dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.2. Das obrigações da contratada:

4.2.2.1. A empresa vencedora se obriga a disponibilizar o serviço dentro das condições do presente certame, das necessidades e proporcionalidades descritas neste Termo de Referência, além das exigidas por Lei;

4.2.2.2. Não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

4.2.2.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.2.4. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação do serviço.

4.2.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Secretaria de Saúde do Município de Palmas.

4.2.2.6. De acordo com Código de Defesa do Consumidor (art. 31) estabelece que a oferta e apresentação de produtos e serviços devem garantir informações claras, precisas e corretas sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, para que o consumidor possa fazer escolhas informadas.

4.2.3. Os serviços em desacordo com esse Termo de Referência serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.2.4. Todo transporte a ser efetuado deste termo e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente.

4.2.5. A empresa vencedora que não cumprir as exigências e/ou prazos estabelecidos no item 6 deste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades conforme a Lei 14.133/2021, art.



5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1.** A empresa fornecedora deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente à execução dos serviços efetivamente entregues.
- 5.2.** As Notas Fiscais deverão ser entregues no ato da entrega da prestação de serviço, após conferência do servidor designado para acompanhamento dos serviços executados, entregues pela empresa fornecedora, conforme descrição contida na Nota de Empenho.
- 5.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, contados do Ateste da Nota Fiscal ou Fatura, mediante depósito bancário em conta corrente da empresa fornecedora, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo fornecedor.
- 5.4.** O pagamento será efetuado conforme Nota de Empenho, após análise da conformidade dos serviços/produtos prestados/entregues com o discriminado na respectiva Nota Fiscal. O “Atesto” na Nota Fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- 5.5.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- 5.6.** A Administração Pública reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso verifique que os dados constantes da Nota Fiscal estão em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado que os serviços não correspondem às especificações apresentadas neste Termo de Referência.
- 5.7.** Fica a empresa ciente que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução deste instrumento.
- 5.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Registro Comercial ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

6.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36



Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o parágrafo único, do artigo 57 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos:

a) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

b) trabalhistas;

6.3.5. Certidão negativa emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

6.4. Qualificação técnica

6.4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento de objetos semelhantes ao da presente contratação. Em casos de contratações de serviços complexos, onde a execução exige habilidades e expertise específicas, a apresentação do atestado pode ser necessária para garantir a qualidade e a eficiência do serviço.

6.5. Justificativa das exigências de habilitação

Os documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência são próprios e suficientes para esta contratação direta. A definição desses documentos considerou a implicidade e o baixo valor do objeto contratual. Tendo em vista que a contratação se refere aquisição de materiais de consumo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO LOA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.3201.2739	3.3.90.3 0	35	20260673	1.500.1002	R\$ 18.112,69
VALOR TOTAL					R\$ 18.112,69

8. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

9. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 68087CC5



inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, onde ancora a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

(..)

A pretensa contratação está de acordo com a legislação vigente e, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

10. DA ANÁLISE DOS RISCOS

O art. 18, inciso X da Lei n.º 14.133/2021 dispõe acerca da elaboração da Análise de Riscos, documento formalizado pela administração para orientá-la no decorrer da contratação, fixando diretrizes para minimizar ou eliminar os riscos que poderão afetar o objetivo da licitação e da execução contratual. A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir ou evitar- e estabelecer estratégias para cada situação.

Entende-se por ação preventiva ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência. Ações de contingência, por sua vez, configuram-se como medidas aplicadas quando os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.



Risco 1 – Selecionar fornecedor inadequado para a execução do objeto

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Contratar empresa sem capacidade técnica para fornecimento do objeto

Ação Preventiva: Contemplar no Termo de Referência a exigência de capacidade técnica, bem como documentos que comprovem que a empresa a ser contratada estará apta ao fornecimento de referido objeto.

Responsável: Responsável pela instrução do processo administrativo.

Ação de Contingência: Verificar, na seleção do fornecedor, se foi anexada toda a documentação solicitada; desclassificar empresas que não atendem aos quesitos solicitados no Termo de Referência

Risco 2 – Cláusulas de penalidades genéricas

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Aplicação de penalidades ineficazes ou até inaplicabilidade de penalidade do contexto fático.

Ação Preventiva: Melhor definição das hipóteses de aplicação de penalidades no Termo de Referência.

Responsável: Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Ação de Contingência: Realização de nova contratação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Das considerações finais

11.1.1. A empresa, quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto.

11.1.2. A Administração Pública Municipal publicará o Ato de Contratação em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

11.1.3. O instrumento legal deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços serão resolvidos entre as partes por meio de procedimentos administrativos.

12. ASSINATURAS

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 68087CC5



**Secretaria Municipal
de Saúde**



(Assinatura digital)

MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE

Superintendente de Vigilância em Saúde

(Assinatura digital)

ANDREIS VICENTE DA COSTA

Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde

(Assinatura digital)

DHIEINE CAMINSKI

Secretária Municipal de Saúde

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2022-2025, Lei Orçamentaria Anual 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 68087CC5





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo _52c163f2_f429_41e3_9709_65030d4b70bc__termo_de_referencia_vsa_editado.docx.pdf do documento **00000.9.211502/2026** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE 985.932.004-78	ASSINATURA	13/05/2026 10:24:36 LOGIN E SENHA
ANDREIS VICENTE DA COSTA 032.058.974-98	ASSINATURA	18/05/2026 16:05:35 LOGIN E SENHA
DHIEINE CAMINSKI 074.657.419-39	ASSINATURA	18/05/2026 17:28:53 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHIEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 18/05/2026 17:28:53
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDREIS VICENTE DA COSTA (ASSINATURA) EM 18/05/2026 16:05:35
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE (ASSINATURA) EM 13/05/2026 10:24:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 68087CC5

